

Montalegre



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Presente em reunião ordinária/~~extraordi-~~
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 4 / 06 / 2020

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / ~~extraordi-~~
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 16 / 06 / 2020

O Presidente da Assembleia

Secretário

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

I - RELATÓRIO DE GESTÃO DA ATIVIDADE CONSOLIDADA

1 – INTRODUÇÃO

A consolidação de contas traduz-se na elaboração de demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, com o objetivo de fazer transparecer uma imagem verdadeira da situação financeira do grupo municipal.

O Município de Montalegre no cumprimento do disposto no artigo 76º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), prevê a obrigatoriedade de os Municípios, relativamente aos quais se verifique estarem reunidas as condições expressas na Lei, elaborarem contas consolidadas, cujos procedimentos contabilísticos se encontram definidos no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e pela Portaria 474/2010, de 15 de julho, através da qual foi aprovada a Orientação nº 1/2010 intitulada " *Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo*" provinda do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

De acordo com o Artigo 7º, da Lei 50/2012, de 31 agosto, a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., onde o município detém uma participação de 16,666%, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas de acordo com o estabelecido no artigo 75º da RFALEI.

No nº 2 do artigo 76º da referida Lei, estabelece que documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão Executivo (Câmara Municipal) e submetidos à apreciação do órgão deliberativo (Assembleia Municipal) durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.



2 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

O Município de Montalegre em 31 de dezembro de dois mil e dezanove detinha as seguintes participações:

Entidades Participadas				Capital	Participação no Final Exercício			Forma Realização do Capital		OB S
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	C.A.E		Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (mont.)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EHATB, EM, S.A.	502 227 842	Intermunicipal	35111	900 000,00	150 000,00	16,67%	150 000,00	150 000,00	0	
Eólica da Atilhó, Lda.	506 867 560	Limitada por Quotas	35113	5 000,00	416,67	8,33%	416,67	0	0	a)
ATBERG - Alto Tâmega e Barroso, Lda.	505 294 656	Limitada por Quotas	35113	1 250 000,00	83 333,33	6,67%	83 333,33	0	0	a)
Eólica do Barroso, Lda.	505 533 693	Limitada por Quotas	35113	70 000,00	4 666,67	6,67%	4 666,67	0	0	a)
Eólica da Padrela, Lda.	505 533 758	Limitada por Quotas	35113	65 000,00	4 333,33	6,67%	4 333,33	0	0	a)
Eólica Serra das Alturas, S.A.	506 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0	0	a)
Eólica de Montenegro, S.A.	508 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0	0	a)
Eólica de Viade, Lda.	506 446 298	Limitada por Quotas	35113	5 000,00	166,67	3,33%	166,67	0	0	a)
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Sociedade Anónima	36001	107 899 980,00	146 665,63	0,13%	146 665,63	72 059,00	0	b)
RESINORTE - Valorização, Tratamento Resíduos Sólidos, S.A.	509 143 059	Sociedade Anónima	38212	8 000 000,00	67 866,67	0,85%	67 866,67	30 000,00	0	C)
Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A.	501 982 140	Sociedade Anónima	10110	465 000,00	125 000,00	26,88%	125 000,00	125 000,00	0	d)

a) Aquisição a título gratuito

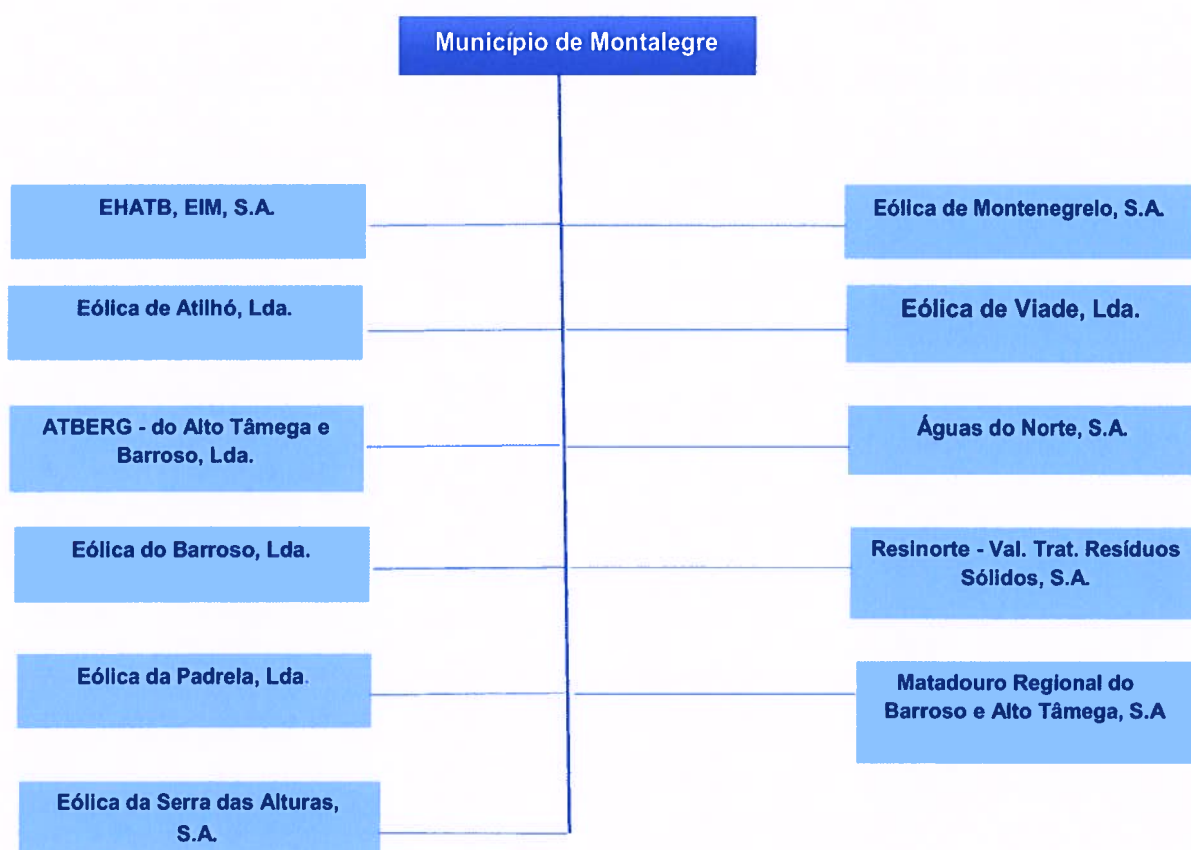
b) Aquisição a título gratuito no valor de 74 606,63 €

c) Aquisição a título gratuito no valor de 37 866,67€

d) Aumento de capital no montante de 100 000,00€ por parte do Município de Montalegre em 15 de março de 2016. Em 15 de dezembro de 2016 foi deliberado em Assembleia

geral que a COOP-BARROSO aumentaria o capital social da empresa de 225 000,00€ para 465 000,00 €, tendo sido realizado o montante de 72 000,00€ e os restantes 168 000,00€ serão realizados num prazo máximo de 5 anos.

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:



O Grupo Municipal é composto pelo *município* (entidade-mãe) e *pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação*.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município de Montalegre, por força do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - *EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*

No que se refere às outras entidades, uma vez que se tratam de participações inferiores a 20% e atendendo ao facto de não serem materialmente relevantes e considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o ponto 5.5 da Portaria 474/2010 e artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e passou a ter o seguinte objeto social:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.



O capital social da **EHATB** no montante total de € 900.000,00 tem a seguinte composição:

	Valor €	% Participação
Município de Boticas	150.000,00 €	16,666%
Município de Chaves	150.000,00 €	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00 €	16,666%
Município Ribeira de Pena	150.000,00 €	16,666%
Município de Valpaços	150.000,00 €	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00 €	16,666%

No final do exercício de 2019 a EHATB registava um efetivo de 21 trabalhadores.

4 – ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRAS DA ENTIDADE CONSOLIDADA

O **Município de Montalegre** detém, conjuntamente com mais cinco municípios, (Quadro acima representado) a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, considerando o que diz o POCAL e as demais orientações e práticas contabilísticas, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

Por se entender que existe *influência significativa* nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial o **Método de Equivalência Patrimonial (MEP)**.

O MEP é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no parágrafo 4 da NCRF 13).

O método contabilístico a utilizar para a consolidação de contas será o definido, de acordo com o n.º 8 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o método para as entidades do setor público administrativo.

Considerando ser a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que define os métodos de consolidação para as entidades do setor público administrativo, estão aí previstos 3 métodos, conforme ponto 6.5, a saber:

- Método de simples agregação;
- Método de consolidação integral;
- Método de equivalência patrimonial.

Os dois primeiros métodos, por não estarem reunidos os pressupostos, não são aplicáveis, tendo o município de adotar o **Método de Equivalência Patrimonial (MEP)**.



II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Balança consolidado a 31 de dezembro de 2019

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infraestruturas	151 196 755,12	109 844 225,57	41 352 529,55	40 159 409,85
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	782 103,85		782 103,85	585 015,56
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	1 192 048,11		1 192 048,11	699 779,02
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		153 170 907,08	109 844 225,57	43 326 681,51	41 444 204,43
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	89 236,20		89 236,20	89 236,20
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		89 236,20	0,00	89 236,20	89 236,20
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	6 936 335,79		6 936 335,79	6 896 263,44
422	Edifícios e outras construções	38 005 447,97	12 137 012,80	25 868 435,17	25 876 281,57
423	Equipamento básico	2 058 678,11	1 792 805,97	265 872,14	308 121,11
424	Equipamento de transporte	2 261 812,80	2 109 942,32	151 870,48	118 885,45
425	Ferramentas e utensílios	310 520,61	294 217,95	16 302,66	25 872,86
426	Equipamento administrativo	3 461 607,32	3 068 996,18	392 611,14	588 258,85
429	Outras imobilizações corpóreas	51 295,91	16 753,91	34 542,00	34 542,00
442	Imobilizações em curso	5 929 543,25		5 929 543,25	7 252 209,37
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		59 015 241,76	19 419 729,13	39 595 512,63	41 100 434,65
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	4 260 609,58		4 260 609,58	4 109 864,67
412	Obrigações e títulos de participação	527 400,00		527 400,00	527 400,00
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		4 788 009,58		4 788 009,58	4 637 264,67
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	147 759,12		147 759,12	101 776,86
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	312 360,50		312 360,50	304 798,91
		460 119,62		460 119,62	406 575,77

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
282	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a) Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	1 343,57		1 343,57	1 343,57
212	Contribuintes c/c	1 672,00		1 672,00	1 162,47
213	Utentes c/c	125 287,17		125 287,17	121 282,89
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	236 174,88	228 199,63	7 975,25	11 042,02
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	24 859,32		24 859,32	15 776,35
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	162 596,38		162 596,38	132 047,68
		551 933,32	228 199,63	323 733,69	282 654,98
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2 029 877,19		2 029 877,19	2 411 730,48
11	Caixa	2 252,23		2 252,23	2 153,52
		2 032 129,42		2 032 129,42	2 413 884,00
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	1 702 685,11		1 702 685,11	1 694 209,45
272	Custos diferidos	15 598,37		15 598,37	7 786,48
		1 718 283,48		1 718 283,48	1 701 995,93
	Total de Amortizações.....		129 263 954,70		
	Total de Provisões.....		228 199,63		
	Total do Ativo.....	221 825 860,46	129 492 154,33	92 333 706,13	92 076 250,63

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	Fundos próprios:		
51	Património	101 171 139,37	101 171 139,37
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	-832 829,78	-385 379,49
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	2 874 227,83	2 404 987,83
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	-37 952 820,28	-36 245 523,03
88	Resultado líquido em exercício	-1 042 204,36	-1 707 297,25
		64 217 512,78	65 237 927,43
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	2 203 784,27	1 619 708,32
		2 203 784,27	1 619 708,32
	Dívidas a terceiros - Médio e Longo Prazos		
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	2 889 016,36	3 318 057,09
227	Fornecedores - contratos futuros		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
2688126	Fundo Apoio Municipal		29 300,00
26887	Credores diversos - contratos futuros		
		2 889 016,36	3 347 357,09
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	425 589,00	580 946,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	42 317,82	89 380,32
221	Fornecedores c/c		
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
24	Estado e outros entes públicos	56 732,90	55 260,23
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	731 739,05	670 179,51
222+2612+262	Garantias e Cauções		
		1 256 378,77	1 395 766,06
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	1 013 442,32	891 531,06
274	Proveitos diferidos	20 753 571,63	19 583 960,67
		21 767 013,95	20 475 491,73
	Total do Passivo.....	28 116 193,35	26 838 323,20
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo.....	92 333 706,13	92 076 250,63

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE		31/12/2019			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Código das Contas	Descrição	Exercício			
		N		N-1	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	38 556,92		30 847,18	
	Matérias	663 091,21	701 648,13	517 032,89	547 880,07
62	Fornecimentos e serviços externos:		5 677 255,86		5 435 550,69
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	3 797 757,18		3 626 331,86	
643 a 648	Encargos sociais	954 140,13	4 751 897,31	948 448,90	4 574 780,76
63	Transferências e subs. Correntes concedidos e prestações sociais		1 653 729,75		1 438 270,81
66	Amortizações do exercício		6 196 169,21		6 730 005,38
67	Provisões do exercício		611 572,71		604 883,29
65	Outros custos operacionais		87 465,22		49 691,92
	(A)		19 679 738,19		19 381 062,92
68	Custos e perdas financeiros		18 845,51		15 591,98
	(C)		19 698 583,70		19 396 654,90
69	Custos e perdas extraordinários		1 242 950,67		1 635 796,47
	(E)		20 941 534,37		21 032 451,37
88	Resultado líquido do exercício		-1 042 204,36		-1 707 297,25
			19 899 330,01		19 325 154,12
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	1 266,04		3 594,34	
7112+7113	Venda de produtos	282 219,85		212 718,20	
	(B)				
712	Prestações de serviços	773 867,17	1 057 353,06	896 479,07	1 112 791,61
			1 057 353,06		1 112 791,61
72	Impostos e taxas		1 400 688,88		1 366 996,46
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		12 324,59		11 605,54
74	Transferências e subsídios obtidos		12 928 773,10		12 088 677,27
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		15 399 139,63		14 580 070,88
78	Proveitos e ganhos financeiros		3 045 352,63		3 033 471,70
	(D)		18 444 492,26		17 613 542,58
79	Proveitos extraordinários		1 454 837,75		1 711 611,54
	(F)		19 899 330,01		19 325 154,12
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-4 280 598,56		-4 800 992,04
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		3 026 507,12		3 017 879,72
	Resultados Correntes: (D - C)		-1 254 091,44		-1 783 112,32
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		-1 042 204,36		-1 707 297,25

3 – Fluxo de Caixa Consolidado de 2019

Designação		Operações Orçamentais
1	Saldo da gerência Anterior - 2018	1 747 044,26
2	Receitas cobradas	20 694 490,92
3	Despesa paga	21 169 533,31
4=1+2-3	Saldo para a gerência seguinte - 2020	1 272 001,87

III – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 – Introdução

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio determinar a obrigatoriedade de consolidação de contas para os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, com entidades detidas ou participadas.

A consolidação torna-se assim obrigatória para os municípios que detenham entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Determina ainda o n.º 6 do artigo 75º do RFALEI, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas, assim como a nota explicativa da SATAPOCAL.

Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Face ao exposto, o Município da Montalegre apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao período de 2019 reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, inclui a informação adicional relativa à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O método adotado na consolidação de contas do Município de Montalegre com a EHATB foi o **método de equivalência patrimonial** (MEP), dado que não é possível aplicar o método da simples agregação, aplicável quando, na ausência de participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante, nem o método da consolidação integral. Este último aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada.

2 – Caraterização da Entidade “mãe”

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, constituído em 9 de junho de 1273, publicado em Diário da República em 11 de julho de 1822, com sede na Praça do Município, nº1, na Vila e Concelho de Montalegre, na área geográfica do Alto Tâmega / Trás-os-Montes, composto por vinte e cinco Juntas de Freguesia, numa área de 805,46 km² e com uma população residente de 10.537.

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	N.º Trabalhadores
Município Montalegre	506 874 320	Praça do Município nº 1 5470-214 Montalegre	Autarquia local	268

3 - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

3.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Motivo da inclusão	n.º de trabalhadores
EHATB	502 227 842	Rua D. Nuno Álvares Pereira, Ribeira de Pena	Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.	n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	21

3.2 – Entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal - CAE	Participação	Motivo da exclusão
Eólica de Atilhó	506867560	Boticas	35113	8,33%	Não detém controlo
Atberg	505294656	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica do Barroso	505533693	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Padrela	505533758	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Serra das Alturas	506393925	Boticas	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Montenegro	508094453	Vila Pouca de Aguiar	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Viade	506446298	Porto	35113	3,33%	Não detém controlo
Águas do Norte, S.A.	513606084	Vila Real	36001	0,13%	Não detém controlo
Resinorte – Valorização de Resíduos	509143059	Celorico de Basto	38212	0,85%	Não detém controlo
Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega	501982140	Barracão / Montalegre	10110	26,88%	Não detém controlo

4 - Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4.1 - Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentam pelo MEP, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa dos fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

Importa referir que face às Reservas constantes na Certificação Legal das Contas individuais relativamente ao período de 2019 do Município de Montalegre, poderão existir ajustamentos e/ou reclassificações que provoquem distorções nas demonstrações financeiras consolidadas como um todo.

4.2 - Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável.

4.3 - Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável.

5 – Informação relativa aos procedimentos de consolidação.

5.1. – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).

Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participante.

As demonstrações financeiras individuais do município já refletem as participações sociais no capital social de empresas e em obrigações e títulos de participação, a saber:

Empresas
Resinorte, S.A.
Água Trás-os-Montes e alto Douro, S.A.
Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.
Eólica de Montenegro, S.A.
Eólica da Atilhó, S.A.
Eólica da Serra das Alturas, S.A.
Empresa Eólica do Barroso, S.A.
Eólica da Padrela, S.A.
ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda.

A conta dos investimentos financeiros, teve a seguinte evolução:

Rubricas	Saldo Inicial	Variação do MEP		Ajustamento/	Saldo Final
		Aumento do P.	Aumento do MEP	suprimento	
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4 637 264,67	598 195,20	447 450,29	0,00	4 788 009,58
41.1 Partes de capital	4 109 864,67	598 195,20	447 450,29	0,00	4 260 609,58
41.2 Obrigações e títulos de participação	527 400,00	0,00	0,00	0,00	527 400,00

Demonstramos em seguida o apuramento das respetivas variações, utilizando o Método de Equivalência Patrimonial:

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2019	Mensuração Subsequente - MEP		
	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	41.1.3.06	78.2	118 780,71
	55.3.6	41.1.3.06	58 216,74
Empresa Eólica do Barroso, Lda.	41.1.3.07	78.2	5 048,40
	55.3.3	41.1.3.07	5 400,00
Eólica da Padrela, Lda.	41.1.3.08	78.2	5 254,93
	55.3.2	41.1.3.08	5 200,00
Atberg - Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	41.1.3.09	78.2	31 228,20
	55.3.4	41.1.3.09	790,00
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	41.1.3.03	78.2	2 963,03
	55.3.5	41.1.3.03	0,03
Eólica de Montenegro, S.A.	41.1.3.04	78.2	229 237,52
	55.3.7	41.1.3.04	133 066,74
Eólica de Atilhó, Lda.	41.1.3.05	78.2	14 015,08
	55.3.1	41.1.3.05	15 477,30
EHATB, E.M, S.A.	55.2.1	41.1.2.05	191 667,33
	68.2	41.1.2.05	229 299,48
Participações financeiras / MEP			150 744,91

Por o MEP já se encontrar refletido nas contas individuais do município, as suas contas individuais correspondem às suas contas consolidadas.

5.2 - Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Não aplicável.

5.3 - Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Considerando que o município no período de 2018 já aplicou o método de equivalência patrimonial para a atualização das participações financeiras detidas naquelas entidades em

que exerce uma influência significativa, não existem diferenças de critérios intertemporais que possam derogar o Princípio de Consistência.

5.4 - Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto IV) da alínea a) do item 3.5.4.1. - Instruções de preenchimento do SATAPOCAL, da não eliminação de operações recíprocas, pelo facto de tais operações acarretarem custos desproporcionados, face aos benefícios da informação.

Não aplicável.

5.5 - Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não aplicável.

5.6 - Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

5.7 - Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não se registaram quaisquer ajustamentos excepcionais para fins exclusivamente fiscais.

5.8 – Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 3.5.2.1. das instruções de preenchimento do SATAPOCAL, bem como das razões que justificam a sua utilização.

Não aplicável.

5.8 - Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

6.1. – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo

O endividamento de médio e longo prazo consolidado corresponde ao endividamento de médio e longo prazo das contas individuais do município.

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Ano: 2019

Município de Montalegre

(unidade: euro)

Código/ designação das contas	Dividas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de créditos / dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Montalegre	-	-	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	3 314 603,09				3 314 603,09		3 314 603,09
Total	3 314 603,09	0,00	0,00	0,00	3 314 603,09	0,00	3 314 603,09

6.2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

		2019	2020	2021	2022
23	Empréstimos	584 397,73	425 588,63	510 000,00	510 000,00
22.1	Fornecedor C /C	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1	Fornecedor Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
26.4	Estado e Outros Entes Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
26.8	Outros Credores	29 300,00	0,00	0,00	0,00

7- Informação sobre saldos e fluxos financeiro

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros da totalidade das transações entre as entidades do Grupo Municipal, desagregada por tipo.

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: 2019

(unidade: euro)

Município de Montalegre

Tipos de fluxos	Município de Montalegre e a empresa local EHATB									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamento do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
6	2	3	4	5	6=(2+3)+(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outras							179 000,00			179 000,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179 000,00	0,00	0,00	179 000,00

No que respeita às transações com a EHATB, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, já que nas demonstrações financeiras do Município de Montalegre é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

8- Informações relativas a compromissos

8.1 - Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

A totalidade dos compromissos assumidos e não pagos que relevam para a apreciação da posição financeira do Grupo Municipal encontram-se apresentados no Balanço Consolidado, para a totalidade das entidades que integram o perímetro do Grupo Municipal.

8.2 - Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas.

As responsabilidades por garantias prestadas consolidadas cingem-se à entidade consolidante, as quais já constam das suas contas individuais.

Designação das Contas	Saldo da Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo da Gerência Seguinte	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Garantias e Cauções		567 035,74	36 442,08	127 138,91		657 732,57
Total		567 035,74	36 442,08			657 732,57

9- Informações relativas a políticas contabilísticas

9.1 - Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões.

Na produção das Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas praticadas nas demonstrações financeiras individuais, tomando como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL):

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir de registos da contabilidade efetuados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- imobilizado:

Os ativos imobilizados encontram-se registados ao custo. Os ativos são depreciados pelo modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade. As taxas de amortização utilizadas pelo Município correspondem às taxas previstas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

As imobilizações incorpóreas compreendem, nomeadamente, as despesas com a elaboração de projetos de arquitetura e revisão do PDM. As imobilizações incorpóreas estão valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes, em duodécimos, dentro dos limites das taxas legalmente fixadas.

- Investimentos financeiros:

São valorizados ao respetivo custo de aquisição, quando não haja influência significativa e pelo método de equivalência patrimonial quando se entende que há poder na tomada de decisão nas participadas.

- Locações:

Sempre que em substância são transferidos as vantagens e os riscos associados de um elemento adquirido através de um contrato locação, este é considerado como uma locação financeira e os elementos associados são registados como ativos no balanço, no enquadramento da predominância da substância económica sobre a forma legal para efeitos de reconhecimento.

- Existências:

As existências encontram-se mensuradas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de mercado.

Como método de custeio das saídas é adotado o custo médio ponderado.

As mercadorias são constituídas por livros e documentação técnica que se encontram à venda no departamento de urbanismo e ambiente.

As matérias-primas são constituídas essencialmente por materiais de construção civil, necessários às reparações e execução de pequenas obras por administração direta.

- Dívidas de Terceiros e a Terceiros:

A mensuração das dívidas de e a terceiros é efetuada pelo valor nominal da contraprestação.

As provisões para cobranças duvidosas foram constituídas de acordo com a mora. Assim, para dívidas em mora entre seis e doze meses foi constituída provisão de 50% e para dívidas em mora há mais de doze meses foi constituída provisão na totalidade da dívida.

Não foram constituídos ajustamentos (provisões) para dívidas em mora inferiores a 6 meses, nem para dívidas provenientes de organismos públicos.

- **Empréstimos:**

Na contabilização dos empréstimos é adotado o modelo do custo, tendo por base os documentos que titulam os empréstimos. Quando aplicável, são capitalizados custos com empréstimos obtidos, para ativos que se qualificam, ou seja para ativos cujo tempo de produção seja substancial.

- **Vendas e Prestações de Serviços:**

O rédito das vendas e das prestações de serviços é reconhecido pelo valor nominal.

- **Subsídios do Governo:**

O reconhecimento dos subsídios é efetuado apenas quando haja suficiente segurança de que se encontram cumpridos todos os critérios associados ao seu recebimento.

Os subsídios ao investimento atribuídos a fundo perdido são contabilizados em balanço como proveitos diferidos e posteriormente são levados a resultados extraordinários ao longo da vida útil dos bens, para compensação das respetivas amortizações e depreciações.

- **Provisões e Passivos Contingentes:**

Todos os Passivos de tempestividade ou quantia incerta, estimados com fiabilidade, são registados sob a forma de Provisões no Passivo.

9.2 – Cotações utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

10 – Informações relativas a determinadas rubricam

10.1 - Comentário das rubricas «propriedade industrial e outros direitos»

Constituídas por relativas à revisão ao PDM do concelho de Montalegre.

10.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2019, nas rubricas do ativo imobilizado constante no balanço a 31/12/2019, podem ser observados no quadro síntese que se segue:

	Rubrica	Saldo Inicial	Reavaliação / Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transf. / Abate	Saldo Final
41	Investimento Financeiro	4 637 264,67	0,00	150 744,91	0,00	0,00	4 788 009,58
41.1	Partes Capital	4 109 864,67		150 744,91		0,00	4 260 609,58
41.1.2	Empresas Municipais e Intermunicipais	2 269 020,68		-37 632,15		0,00	2 231 388,53
41.1.2.05	E H T A B , E I M , S A	2 096 228,15		-37 632,15			2 058 596,00
41.1.2.06	Resinorte, S.A.	89 436,25					89 436,25
41.1.2.07	Água Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	83 356,28					83 356,28
41.1.3	Empresas Privadas ou Cooperativas	1 840 843,99		188 377,06		0,00	2 029 221,05
41.1.3.02	Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.	0,00					0,00
41.1.3.03	Empreendimento Eólico de viade, Lda	4 537,84		2 963,00			7 500,84
41.1.3.04	Eólica de Montenegro, S.A.	865 258,06		96 170,78			961 428,84
41.1.3.05	Eólica da Atilhó, S.A.	66 379,47		-1 462,22			64 917,25
41.1.3.06	Eólica da Serra das Alturas, S.A.	551 452,12		60 563,97			612 016,09
41.1.3.07	Empresa Eólica do Barroso, S.A.	15 106,87		-351,60			14 755,27
41.1.3.08	Eólica da Padrela, S.A.	13 970,63		54,93			14 025,56
41.1.3.09	ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B. Lda	324 139,00		30 438,20			354 577,20

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2019

41.2	Obrigações e Títulos de Participação	527 400,00	0,00	0,00	0,00	527 400,00
41.2.1	Fundo de Apoio Municipal	527 400,00				527 400,00
42	Imobilizações Corpóreas	52 351 432,35	0,00	1 097 491,60	363 225,44	53 085 698,51
42.1	Terrenos e Recursos Naturais	6 896 263,44		68 889,20	28 816,85	6 936 335,79
42.2	Edifícios e Outras Construções	37 331 041,42		807 619,55	133 213,00	38 005 447,97
42.3	Equipamento Básico	1 979 140,22		79 537,89		2 058 678,11
42.4	Equipamento de Transporte	2 403 823,39		59 185,00	201 195,59	2 261 812,80
42.5	Ferramentas e Utensílios	308 932,34		1 588,27		310 520,61
42.6	Equipamento Administrativo	3 380 935,63		80 671,69		3 461 607,32
42.9	Outras imobilizações Corpóreas	51 295,91				51 295,91
43	Imobilizações Incorpóreas	89 236,20	0,00	0,00	0,00	89 236,20
43.3	Propriedade Industrial e Outros Direitos	89 236,20				89 236,20
44	Imobilizações em Curso	7 951 988,39	0,00	3 705 720,71	0,00	7 121 591,36
44.1	I. C. - Investimento Financeiro	0,00				0,00
44.2	I. C. - Imobilizações Corpóreas	7 252 209,37		3 104 868,50	4 427 534,62	5 929 543,25
44.3	I. C. - Imobilizações Incorpóreas	0,00				0,00
44.5	I. C. - Bens de Domínio Público	699 779,02		600 852,21	108 583,12	1 192 048,11
45	Bens de Domínio Público	145 545 966,29	0,00	6 432 892,68	0,00	151 978 858,97
45.3	Outras Construções e Infraestruturas	144 960 950,73		6 235 804,39		151 196 755,12
45.5	Bens Patrimônio Histórico, A. E Cultural	585 015,56		197 088,29		782 103,85
	Total	210 575 887,90		11 386 849,90	363 225,44	4 536 117,74
						217 063 394,62

As amortizações efetuadas no ano de 2019, em regime de duodécimos, dando cumprimento ao artigo 35º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, pelas taxas vertidas no citado diploma, são as que se seguem:

AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTO	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas	18 503 207,07	1 153 484,52	236 962,46	19 419 729,13
Edifícios e Outras Construções	11 454 759,85	718 019,82	35 766,87	12 137 012,80
Equipamento Básico	1 671 019,11	121 786,86		1 792 805,97
Equipamento de Transporte	2 284 937,94	26 199,97	201 195,59	2 109 942,32
Ferramentas e Utensílios	283 059,48	11 158,47		294 217,95
Equipamento Administrativo	2 792 676,78	276 319,40		3 068 996,18
Outras imobilizações Corpóreas	16 753,91			16 753,91
Bens de Domínio Público	104 801 540,88	5 042 684,69	0,00	109 844 225,57
Outras Construções e Infraestruturas	104 801 540,88	5 042 684,69		109 844 225,57
Bens Patrimônio Histórico, A. E Cultural	0,00			0,00
Total	123 304 747,95	6 196 169,21	236 962,46	129 263 954,70

10.3 - Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável.

10.4 - Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável.

10.5 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

10.6 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado.

Não aplicável.

10.7 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

10.8 - Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

10.9 - Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não aplicável.

10.10 - Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Atividade	Vendas	Prestação de serviços
Material Divulgação cultural e Turística	1 266,04	
Água	282 219,85	
Saneamento		383 805,80
Resíduos sólidos		279 930,15
Transportes coletivos		20 891,38
Trabalhos por conta de particulares		556,35
Cemitérios		6 450,00
Mercados e feiras		51 422,97
Instalações desportivas, culturais e recreativas		10 098,00
Outras prestações de serviços		20 712,52
TOTAL	283 485,89	773 867,17

10.11– Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultante de critérios de valorimetria não previstos e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagem fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influencia quando tal valorimetria tiver influencia materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

10.12 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável.

10.13 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivo, de fiscalização e órgãos deliberativos	Valor anual bruto
Município:	
Órgão Executivo	125 851,53
Órgão deliberativo	19 125,01
Revisor Oficial de Contas	7 380,00
EHATB:	
Conselho de administração	0,00
Assembleia Geral	0,00
Fiscal Único	

10.14 - Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

10.15 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

10.16 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Desde 2014 que o município que utiliza o método de equivalência patrimonial para atualização das suas participações financeiras nas entidades onde exerce influência significativa, pelo que as mesmas são comparáveis.

10.17 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Custos e perdas	Exercício		Proveitos e ganhos	Exercício	
	n	n-1		n	n-1
681 - Juros Suportados	18 845,51	9 682,92	781 - Juros Obtidos		1 038,07
682 - Perdas em Entidade Participadas		5 909,06	782 - Ganhos em Entidades participadas	870 348,18	864 351,63
683 - Amortizações Invest. Em Imóveis			783 - Rendimentos de Imóveis	478 555,52	474 960,96
684 - Provisões para Aplicações Financeiras			784 - Rendimentos de Participação de Capital	209 716,67	235 580,23
685 - Diferenças de Cambio Desfavorável			785 - Diferença de Cambio Favorável		
687 - Perdas Alterações Aplicações Tesouraria			786 - Desconto Pronto Pag. Obtido		
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras			787 - Ganhos em Aplicações de Tesouraria		
RESULTADOS FINANCEIROS	3 026 507,12	3 017 879,72	788 - Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	1 486 732,26	1 457 540,81
	3 045 352,63	3 033 471,70		3 045 352,63	3 033 471,70

10.18 - Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Custos e perdas	Exercício		Proveitos e ganhos	Exercício	
	n	n-1		n	n-1
69.1 - Transferência de Capital Concedidas	751 757,60	925 417,72	79.1 - Restituições de Impostos		
69.2 - Dívidas Incobráveis			79.2 - Recuperação de Dívida		
69.3 - Perdas em Existências	-25 692,05	82 645,38	79.3 - Ganhos em Existências		3 512,96
69.4 - Perdas em Imobilizado	332 990,33	304 065,54	79.4 - Ganhos em Imobilizações	126 562,64	107 764,54
69.5 - Multas e Penalidades	89,25		79.5 - Benefícios Penal. Contratuais	6 047,46	8 526,22
69.6 - Aumentos Amortizações Provisões			79.6 - Reduções Amortizações e Provisões		
69.7 - Correções rel. Exercícios Anteriores	150 163,71	252 544,73	79.7 - Correção Rel. Exercícios Anteriores	35 818,20	
69.8 - Outro Custos e Perdas Extraordinárias	33 641,83	71 123,10	79.8 - Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários	1 286 409,45	1 591 807,82
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	211 887,08	75 815,07			
	1 454 837,75	1 711 611,54		1 454 837,75	1 711 611,54

10.19 - Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código	Designação da Conta	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
29.1	Provisões para Cobrança Duvidosas	200 702,87	27 496,76		228 199,63
29.2	Provisões para Riscos e Encargos	1 619 708,32	584 075,95		2 203 784,27

O valor inscrito na conta provisões para riscos e encargos, é referente ao valor da faturação (dos mínimos mais juros) da Empresa Águas do Norte, SA., que se encontravam em processo de contencioso a 31 de dezembro do corrente ano.

No ano 2019 foi criada uma provisão para cobrança duvidosa, relativa aos utentes de água.

	Dívida	Provisão	
Dívida até 31-12-2018	220 224,39	220 224,39	100%
Dívida de 1-1-2019 a 30-6-2019	15 950,49	7 975,24	50%

10.20 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

O Município de Montalegre e a empresa local «EHATB», não detêm nenhum bem utilizado no regime de locação financeira.

10.21 – Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

11- Informações diversas**11.1 - Outras informações exigidas por diplomas legais.**

Não aplicável.

11.2 - Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.


EVENTOS SUBSEQUENTES

“O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Uma vez que este surto tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, as implicações no relato financeiro podem também ser muito significativas, com efeitos que dependem da realidade de cada empresa e entidade.

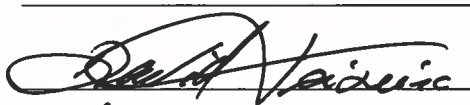
O Município de Montalegre não sendo alheio a esta situação pandémica, tem vindo a implementar um conjunto de medidas de prevenção, contenção e mitigação, permitindo a salvaguarda da população. Medidas que tiveram em consideração a melhor informação disponível nesta data. Face ao quadro de incerteza associado à evolução futura que dependerá dos efeitos da pandemia na economia do país, e em especial na do nosso concelho, resultará numa eventual perda de receita e num aumento das despesas correntes associadas às medidas mitigadoras. Tratando-se de uma Autarquia, não estará em causa a continuidade das operações, todavia, estas alterações orçamentais não porão em causa a execução dos projetos previstos para o ano 2020.”

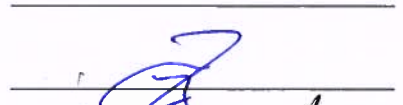
O Órgão Executivo

Presidente



Vereadores


Paulo Henrique
Ferreira
Nunes

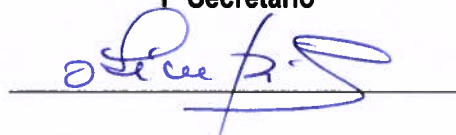

Paulo Henrique
Ferreira Nunes

O Órgão Deliberativo

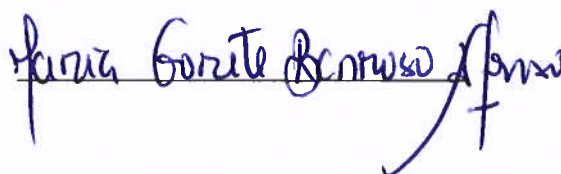
Presidente



1º Secretário



2º Secretário



apresente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 4 06 2020

O Presidente da Câmara

O Vereador

RSM

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

**AO
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Assunto: Relatório e parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2019

Porto, 28 de maio de 2020

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório de contas consolidadas do Município de Montalegre, reportado a 31 de dezembro de 2019.
2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.
3. Considerando o relatório de contas consolidadas do exercício de 2019, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:
 - a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e
 - b) que refletem a situação financeira, em 31 de dezembro de 2019, do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622)
registado na CMVM com o n.º 20160268

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21

NIP 501612 181 Capital Social 144.000€

Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n.º 20161380

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 4/06/2020

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

O Presidente da Câmara

O Vereador

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Montalegre** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 92.333.706 euros e um total de fundos próprios de 64.217.513 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.042.204 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Montalegre** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

- i. Tal como nos exercícios anteriores, face à sua natureza e extensão, não nos foi ainda possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do ativo imobilizado do Município e a sua depreciação, nomeadamente os que foram objeto de inventariação em 2003, por empresa especializada.

Não nos foi possível ainda confirmar se o saldo da rubrica "Proveitos diferidos" respeita à totalidade dos subsídios associados a bens do imobilizado que ainda se encontram sujeitos a depreciação. Tal facto limita o reconhecimento e validação do proveito reconhecido no período em apreço.

- ii. Foi constituída no exercício de 2013 e reforçada em 2014, 2016, 2018 e 2019, uma provisão para riscos e encargos, associada a processos judiciais em curso movidos por Águas do Norte, SA, cujo saldo se eleva a 2.203.784 euros. A faturação emitida pelas Águas do Norte, S.A., correspondente aos mínimos de consumo de água e correspondentes juros, eleva-se a 2.574.424 euros.

Não nos foi possível verificar se o risco em causa excede ou não o valor da provisão constituída, bem como a natureza do mesmo, não sendo determinável se a sua classificação contabilística corresponderá a uma provisão ou a um passivo contingente.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

- i. Fazemos notar que, conforme se refere no anexo, o perímetro de consolidação, além do Município, inclui apenas a empresa local EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.. Nas contas individuais do Município, esta participação social, encontrava-se já valorizada pelo método da equivalência patrimonial. Nestas circunstâncias, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, não diferem das contas individuais.
- ii. Conforme descrito na nota "Eventos subsequentes" do "Anexo às demonstrações financeiras consolidadas", a pandemia associada ao COVID – 19 tem por consequência um quadro de incerteza de que, eventualmente, resultará perda de receitas e aumento de despesas correntes, mas que, segundo o Executivo, não porá em causa a execução dos projetos orçados para 2020.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

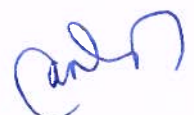
- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



- avallamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avallamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

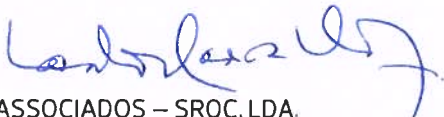
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 28 de maio de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n° 622)
registado na CMVM com o n° 20160268